PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 22.780, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO EFETIVO CONSTANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 16.060, DE 12 DE JANEIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE OS CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E ALTERAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no quadro de pessoal efetivo do Município, o cargo de **Técnico em Farmácia**, de provimento efetivo, com **12 (doze) vagas**, com as seguintes atribuições:

I - Dispensar medicamentos e produtos para saúde, sob supervisão do farmacêutico, observando prescrição médica e normas sanitárias;
II - Orientar usuários quanto ao uso correto de medicamentos (dosagem, horários, forma de administração e conservação);
III - Apoiar o controle e a gestão de estoque, incluindo recebimento, conferência, armazenamento e distribuição;
IV - Monitorar prazos de validade e condições de conservação dos medicamentos;
V - Preparar e manipular medicamentos conforme normas técnicas e legislação vigente;
VI - Registrar e organizar documentos relativos à movimentação e dispensação de medicamentos;
VII - Cumprir normas de biossegurança e boas práticas de armazenamento e dispensação;
VIII - Utilizar sistemas informatizados para registro e controle de entradas e saídas;
IX - Apoiar processos de aquisição e logística de medicamentos;
X - Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 2º** Constituem requisitos para provimento do cargo:

I - Ensino médio completo e;
II - Curso Técnico em Farmácia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Art. 3º** Fica alterado o **Anexo III – Grupo Ocupacional de Nível Médio Especializado – Código PMS-NME-QP-400 – Estrutura de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações que passa a contar com 613 cargos, com a inclusão de 12 cargos de Técnico em Farmácia.



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8F00-544B-EC9A-91B2 e informe o código 8F00-544B-EC9A-91B2

**Art. 4º** Fica alterado o **Anexo IV – Resumo do Quantitativo de Cargos de Provimento Efetivo**, da Lei Municipal nº 16.060/1998, de 12 de janeiro de 1998 e suas alterações, no item III – Nível Médio Especializado, passando de **601 para 613 cargos**, com o total geral atualizado para **5.251 cargos.**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de dezembro de 2025.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/8F00-544B-EC9A-91B2 e informe o código 8F00-544B-EC9A-91B2